



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2015

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00446

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 32.501.678/0001-44, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro, nº 155, Bairro Jaburuna, Vila Velha - ES, CEP 29100-400, representada neste ato por **JANES DEAN GUIMARÃES**, portador da identidade nº 472.490-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 761.573.187-91, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base na Cláusula Doze do contrato e pela Lei nº 8.666/93, conforme despacho de fl. 2776, datado de 26/01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Valor do Transporte, passando ao total unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

1.2. Fica repactuação o valor mensal do contrato a partir de 01/11/2017, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 firmada entre o Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 28.164.150/0001-50 e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 28.159.572/0001-37, MTE – Ministério do Trabalho e Emprego sob o número **ES0006482017**, sendo repactuadas as seguintes rubricas da Planilha de Formação de Custos:

1.2.1. Cláusula Terceira (Piso Salarial);

1.2.2. Cláusula Oitava (Auxílio Saúde), passando ao total de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O novo valor mensal e global do contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/11/2017**, considerando as alterações promovidas na Cláusula Primeira, será assim composto:

CARGO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.015,71	1	R\$ 7.015,71
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.697,41	5	R\$ 23.487,07
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 9.913,76	1	R\$ 9.913,76
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.594,67	1	R\$ 5.594,67
TOTAL MENSAL			R\$ 46.011,22
TOTAL GLOBAL (24 MESES)			R\$ 1.104.269,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (085322)

ELEMENTO DE DESPESA : 339037-27

NOTAS DE EMPENHO : 2017NE000021, de 17/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do previsto no item 1.2, dar-se-á a partir de **01/11/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2015

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 02 de *FEVEREIRO* de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Janes Dean Guimarães
CONTRATADA